



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**DECRETO Nº 268/97**

**CRIA CENTRAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei 001/90, de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os serviços, métodos e processos administrativos da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a eficiência está em centralizar as políticas administrativas e descentralizar os projetos, atividades e as suas execuções;

**CONSIDERANDO** que o controle da administração requer ações que importem em centralização de atividades, visando uniformidade e homogeneização,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Todas as Licitações, em todos os seus níveis e suas modalidades necessárias aos suprimentos da Administração Direta, Indireta, compreendendo Autarquias e Coordenações de Fundos Orçamentários, do Município de São Mateus sejam processadas, efetuadas, julgadas e homologadas pela Comissão Central de Licitações, criada pela Portaria nº 061/97, de 28 (vinte oito) de maio de 1997.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Continuação do Decreto nº 268 /97

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
**Prefeito Municipal**

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
**Chefe de Gabinete**

Cartório "ARNILDO BASTOS" / 1.º Ofício Registros Públicos  
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº ..... da municipalidade que arquivarei em Cartório o presente documento, por fotocópia autenticada cumprindo exigência do Art. 122, Parágrafo 5.º, da Lei 001/93 de 05/14/1993, para os fins devidos dou fé.  
São Mateus (ES)...../...../200.....

ARNILDO DE PAULA BASTOS  
Oficial de Registros Públicos d/ Comarca  
CPF/Mat. N.º 02.679.627-67